



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 23 /93

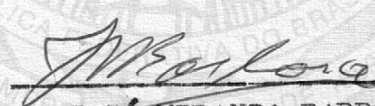
"Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com a Secretaria de Estado da Educação do Estado de Minas Gerais"

O Povo do Município de São João do Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus REPRESENTANTES, DECRETOU, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a Secretaria de Estado da Educação do Estado de Minas Gerais;

Art. 2º) - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Manhuaçu(MG), 15 de março de 1.993

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ MIRANDA BARBOSA-PREFEITO MUNICIPAL